FRAM CAPITAL FREDRIK FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTCIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 40.140.880/0001-16

(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25)

Demonstrações Contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

Fram Capital Fredrik Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia
CNPJ: 40.140.880/0001-16
(Oslo Capital DTVM S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25)

Demonstrações Contábeis
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independentes sobre as Demonstrações Contábeis	3 – 6
Demonstrações da posição financeira	7
Demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes	8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto	10
Notas explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis	11 – 31

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores e quotistas do
Fram Capital Fredrik Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Fram Capital Fredrik Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamentxe, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fram Capital Fredrik Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participação, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes Ltda.
T: +55 (11) 2050-5320, www.claglobal.com.br

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia fechada

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria:
Conforme nota explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo concentrava seus investimentos em ações da companhia TS Infraestrutura e Energia S.A ("Companhia Investida"), a qual estava marcada a zero na referida data, em função do resultado da avaliação à valor justo da Companhia investida. A Administradora estima o valor justo baseando-se em avaliação econômico-financeira elaborada pelo gestor do Fundo, por não haver um mercado ativo para o tipo de investimento descrito. Entendemos que, para a elaboração de uma avaliação econômico-financeira de um investimento, é possível o uso de diversas técnicas de avaliação e premissas, as quais podem resultar em estimativas de valor justo com diferenças significativas. Em nosso julgamento, consideramos a valorização a valor justo, a realização e a existência do investimento como assuntos relevantes para nossa auditoria.

Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis:

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) validação da existência do investimento por meio do livro de ações da Companhia Investida; (iii) análise da razoabilidade das principais premissas e julgamentos exercidos pelos avaliadores internos; (iv) avaliamos a suficiência dos procedimentos de auditoria, realizados por outros auditores, bem como a revisão dos papéis de trabalho e (v) teste de aderência entre as informações contábeis registradas e as informações contábeis divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento e mensuração do investimento a valor justo em ações de companhia fechada e o respectivo resultado obtido no exercício, são razoáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes Ltda.
T: +55 (11) 2050-5320, www.claglobal.com.br

Outros assuntos

Saldos Iniciais

As demonstrações contábeis do Fundo, correspondentes ao exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, apresentadas para fins comparativos foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram, em 20 de julho 2024, o seu relatório de auditoria sem modificação de opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes Ltda.
T: +55 (11) 2050-5320, www.claglobal.com.br

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 julho de 2025.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-048.811/O-0



Thiago Kurt de Almeida Costa Brehmer
Contador CRC 1SP-260.164/O-4

FRAM CAPITAL FREDRIK FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 40.140.880/0001-16

Administrado pela: Oslo Capital DTVM S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração da posição financeira

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

				28 de fevereiro 2025		29 de fevereiro 2024	
Aplicações/especificações	**Nota**	**Tipo**	**Quantidade**	**Valor R$ mil**	**% sobre PL**	**Valor R$ mil**	**% sobre PL**
Ativo Circulante				**4**	**(0,80)**	**11.755**	**(429,48)**
Caixa e equivalentes de caixa	3			**2**	**(0,40)**	**31**	**(1,13)**
Bancos				-	-	2	(0,07)
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez				**2**	**(0,40)**	**29**	**(1,06)**
Operações compromissadas				2	(0,40)	29	(1,06)
Participações em companhia fechada	4			**-**	**-**	**-**	**-**
TS Infraestrutura Engenharia S.A.		Ações	86.167.601	-	-	-	-
Outros Valores e Bens	4			**2**	**(0,40)**	**11.724**	**(428,35)**
Adiantamento para futuro aumento de capital TS Infra				-	-	10.400	(379,98)
(-) Classificação de AFAC TS Infraestrutura Engenharia S.A.				-		(10.400)	379,98
Outros valores a receber (TSEA)				-	-	11.639	(425,25)
Valor a ser restituído pela TS Infra				-	-	80	(2,92)
Despesas Antecipadas				2	(0,40)	5	(0,18)
Total do Ativo				**4**	**(0,80)**	**11.755**	**(429,48)**
Passivo Circulante				**501**	**(100,80)**	**14.492**	**(529,48)**
Auditoria				16	(3,22)	19	(0,69)
Taxa CVM				9	(1,81)	9	(0,33)
Taxa de gestão	9			320	(64,39)	2.580	(94,26)
Taxa de administração	9			155	(31,19)	165	(6,03)
Outros valores a pagar (Integralização TS Infra)	4			-	-	11.639	(425,25)
Recebimento a maior (TSEA)				-	-	80	(2,92)
Outras valores a a pagar				1	(0,20)	-	-
Total passivo				**501**	**(100,80)**	**14.492**	**(529,48)**
Patrimônio líquido				**(497)**	**100,00**	**(2.737)**	**100,00**
Cotas Subscritas/integralizadas	8	Cotas	318.858	17.376	(3.495,98)	17.151	(626,64)
Variação na cessão de cotas				(2.217)	446,08	(2.194)	80,16
Resultados acumulados				(15.656)	3.149,90	(17.694)	646,47
Total do passivo e do patrimônio líquido				**4**	**(0,80)**	**11.755**	**(429,48)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRAM CAPITAL FREDRIK FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 40.140.880/0001-16

Administrado pela: Oslo Capital DTVM S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	28 de fevereiro 2025	29 de fevereiro 2024
Especificação	**Valor R$ mil**	**Valor R$ mil**
Receitas	**-**	**(112.209)**
Ganho de capital na venda de ações	-	4.000
Ajuste a valor justo investidas	(10.400)	(105.809)
(Provisão) Reversão para classificação de AFAC TS Infraestrutura Engenharia S.	10.400	(10.400)
Receitas financeiras	**1**	**1**
Operações compromissadas	1	**1**
Outras receitas	**2.561**	**-**
Reversão de provisão de auditoria - exercício anterior	29	**-**
Reversão de provisão de taxa de gestão - exercício anterior	2.532	**-**
Despesas	**(524)**	**(1.278)**
Taxa de gestão	(287)	(929)
Taxa de administração	(170)	(255)
Auditoria	(35)	(56)
Taxa CVM/ANBIMA	(22)	(21)
Outras despesas	(10)	(17)
Resultado do período	**2.038**	**(113.486)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do período	**2.038**	**(113.486)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRAM CAPITAL FREDRIK FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 40.140.880/0001-16
Administrado pela: Fram Capital DTVM S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Integralização de cotas	Variações de cotas	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Saldo em 28 de fevereiro 2023	**4.992**	**3**	**95.792**	**100.787**
Aquisição de cotas por cessão	12.159	-	-	12.159
Variações de cotas	-	(2.197)	-	(2.197)
Resultado do período	-	-	(113.486)	(113.486)
Saldo em 29 de fevereiro 2024	**17.151**	**(2.194)**	**(17.694)**	**(2.737)**
Aquisição de cotas	202	-	-	202
Variação de cotas na cessão	23	(23)	-	-
Resultado do período	-	-	2.038	2.038
Saldo em 28 de fevereiro 2025	**17.376**	**(2.217)**	**(15.656)**	**(497)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRAM CAPITAL FREDRIK FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 40.140.880/0001-16

Administrado pela: Fram Capital DTVM S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	28 de fevereiro 2025	29 de fevereiro 2024
	Valor R$ mil	Valor R$ mil
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de gestão	(15)	(242)
Pagamento de taxa de administração	(180)	(90)
Pagamento de auditoria	(9)	(60)
Pagamento taxa CVM / Anbima / CRMA	(21)	(25)
Pagamentos de demais despesas	(7)	(17)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(232)**	**(434)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição ações TS Infraestrutura Engenharia S.A	-	(4.000)
Recebimento de Reneociação de preço de aquisição FC 0551	-	4.000
Compra de operações compromissada	(2.947)	(2.553)
Revenda de operações compromissadas	2.948	2.554
Adiantamento para futuro aumento capital - AFAC	-	(9.500)
Caixa líquido das atividades de investimento	**1**	**(9.499)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	202	9.962
Caixa líquido das atividades de financiamento	**202**	**9.962**
Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(29)**	**29**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(29)**	**29**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**31**	**2**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**2**	**31**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Fram Capital Fredrik Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura ("Fundo"), administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Fram Capital Distribuídora de Títulos e Valores Mobiliários), foi constituído sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração indeterminado, que poderá ser alterado, conforme proposta da Administração devida e previamente aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas. O Fundo teve o registro de funcionamento aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e iniciou suas operações em 14 de maio de 2021. O Fundo é considerado restrito e classificado como Tipo 3 diversificado nos termos do Código ABVCAP (Associação Brasileira de Private Equity e Venture Capital) e ANBIMA.

O objetivo do Fundo é obter retornos com a valorização das Cotas, mediante o direcionamento de seus investimentos na Empresa Investida.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, assim entendidas as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras que se enquadrem no conceito desse tipo de investidor, nos termos da Instrução CVM nº 30/21, que (i) busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento do Fundo, conforme prevista no regulamento, (ii) aceitem os riscos associados aos investimentos do Fundo, e (iii) não necessitem de liquidez no curto prazo, dada a limitada ou inexistente liquides das cotas em negociação no mercado secundário.

Observados os critérios de concentração da carteira, limites e restrições de investimentos descritos no regulamento do Fundo e na legislação vigente à época, o Fundo investirá preponderantemente em Empresas Alvo, sendo que os investimentos deverão ocorrer no período de investimento, inclusive reinvestimento de montantes recebidos em desinvestimentos, totais ou parciais, ocorridos durante o período de investimento. Eventual investimento somente será realizado no período de desinvestimento, inclusive reinvestimento, com a autorização da Assembleia Geral de Cotistas.

Na realização dos investimentos do fundo, o administrador atenderá as determinações do gestor, desde que estas estejam amparadas pela legislação aplicável.

Sem prejuízo das demais disposições contidas no regulamento do Fundo, quanto a política de investimento, o fundo deverá realizar preponderantemente investimentos, diretamente ou através de outros fundos, em Empresas Alvo, que lhes assegurem a (ou que possuam o compromisso formal para) participação no seu processo decisório.

O Fundo e seus cotistas deverão sempre observar e dar cumprimento aos acordos de acionistas das empresas alvo, inclusive no que se refere ao exercício de seu direito de exercício de voto e de disposição, direta ou indireta, das ações/quotas de emissão das empresas alvo.

As empresas investidas deverão adotar as práticas de governança descritas no artigo 56°, da Resolução CVM nº 175/22.

Não obstante a diligência da Administradora e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada no regulamento, a Administração não poderá ser responsabilizada por eventual depreciação dos bens ou ativos integrantes da carteira, ou prejuízos em caso de liquidação do Fundo (salvo na hipótese de tais prejuízos ou depreciações terem ocorrido em razão de culpa ou dolo desse mesmo agente), assumindo o cotista os riscos inerentes a este tipo de investimento. Não há garantia de que os objetivos do Fundo serão alcançados.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido. Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

Nos termos do art 4º da Instrução CVM nº 579/16, e conforme política de investimento disposta no seu regulamento, o Fundo é considerado pelo administrador e gestor como uma entidade de investimento por atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- Obter recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado que deve possuir plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas;

- O Fundo se comprometeu com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente mensura e avalia o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- O Fundo define em seu regulamento estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas

- O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização de determinados investimentos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da 1efetiva realização financeira desses investimentos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas premissas/expectativas.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 28 de julho de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de conta movimento e instrumentos financeiros com vencimento original de 3 meses ou menos, a partir da data de contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no seu valor.

b) Aplicação em ativos financeiros

Títulos Públicos e Privados

Os títulos públicos e privados, quando adquiridos pelo Fundo, serão registrados em entidades de custódia devidamente autorizados pelos órgãos fiscalizadores. As cotações de títulos públicos e privados são obtidas junto à Selic e Cetip. Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo não mantinha posições nesses títulos.

Ações
Sem cotação em bolsa de companhias fechadas

A partir da adoção inicial da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora adotou o método de valor justo para avaliação dos investimentos contidos na carteira do Fundo, em conformidade com Instrução CVM nº 579/16 para critérios de entidades de investimentos.

c) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis do Fundo, de acordo com as normas contábeis vigentes, exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação às estimativas contábeis, são reconhecidas no exercício em que as são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

d) Valor Justo e recuperação ao valor recuperável dos ativos

Os valores contábeis dos ativos são revisados a cada data de balanço para avaliar se há necessidade de reconhecimento de alguma perda por redução ao valor recuperável do

investimento. Caso exista a referida indicação, estima-se o valor a recuperar do ativo e reconhece-se a perda. Essa revisão é efetuada, no mínimo, uma vez ao ano e os ajustes são reconhecidos no resultado do exercício

e) Outros ativos e passivos (circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.
Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

f) Lucro (Prejuízo) por cota

O Lucro ou prejuízo líquido por cota é calculado de acordo com o resultado apurado no período dividido pelo número de cotas emitidas, com o objetivo de mensurar a participação de cada cota no desempenho do fundo durante o exercício.

4. Caixa e equivalente de caixa

	28 de fevereiro 2025		29 de fevereiro 2024	
Bancos - conta corrente	R$	-	R$	2
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	R$	2	R$	29
Total	**R$**	**2**	**R$**	**31**

5. Participações Societárias em Companhias fechadas

TS Infraestrutura e Engenharia S.A.

Movimentação no valor das ações

TS Infraestrutura e Engenharia S.A.	Posição início do exercício	Investimento	Ajuste a Valor de mercado	Posição no fim do exercício
28/02/2023	118.400	-	(16.591)	101.809
29/02/2024	101.809	4.000	(105.809)	-
28/02/2025	-	10.400	(10.400)	-

Movimentação na quantidade das ações

TS Infraestrutura e Engenharia S.A.	Posição início do exercício	Compra	Posição do Fundo no fim do exercício	Total ações emitidas pela Companhia	Participação % no Capital Social
01/06/2023	27.501.477	58.666.124	86.167.601	100	100,00%
29/02/2024	86.167.601	-	86.167.601	100	100,00%
28/02/2025	86.167.601	-	86.167.601	100	100,00%

Informações sobre a Investida:

TS INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA S.A.	CNPJ: 37.514.042/0001-50	A TS Infraestrutura é uma empresa de serviços de engenharia, oriunda da área de Full Turn Key da Carmago Correa (adquirida pela TOSHIBA em 2012). Sua atuação se dá nos segmentos de energia e mobilidade.

Em 23 de maio de 2024 a TS Infraestrutura e Engenharia S/A, entrou com o pedido de Recuperação Extrajudicial na Vara/Comarca:3.a Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP.

Alienação do Ativo – FC 0551 SPE Ltda

A TS Infraestrutura e Engenharia S.A., (“TS Infra”), sociedade por ações de capital, fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 37.514.042/0001-50, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE 35.300.552.008, com sede e foro no município de São Paulo, cedeu e transferiu, onerosamente, 105.453 quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R$ 1 (um real) cada da FC 0551 SPE LTDA., (“FC 0551”) sociedade empresária limitada, com seu contrato social registrado na Junta Comercial de Estado de São Paulo sob NIRE 35.233.322:531, inscrita no CNPJ/ME sob nº 47.168.101/0 01-30 com sede foro na Cidade de São Paulo ao Fram Capital Fredrik Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Fundo”), retirando-se, assim, a TS Infra da Sociedade.

Posteriormente o Fundo, sócio representando a totalidade do capital social e votante da FC 0551, nos termos do “Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças”, celebrado em 31 de janeiro de 2023 ("Contrato"), o Fundo celebrou a venda da totalidade das cotas de sua titularidade na investida FC 0551, pelo valor total de R$ 54.666, dos quais, R$ 11.639 mil foram retidos pelo comprador, para assegurar o cumprimento das obrigações, utilizando do valor retido para compensar eventuais perdas indenizáveis incorridas pela compradora, que seria indenizada pela vendedora e/ou pela “TS Infra”, por meio do valor retido. Tal valor estava contabilizado na rubrica de “Outros valores a receber (TSEA)” do balanço do exercício findo em 29 de fevereiro de 2024. As partes concordaram que a totalidade do preço de aquisição, em ato contínuo ao seu recebimento, seria transferido para “TS Infra” a título de aumento de capital. Tal obrigação estava registrado na rubrica “Outros valores a pagar (Integralização TS Infra)”, do balanço do exercício findo em 29 de fevereiro de 2024.

O valor registrado na rubrica de "Outros valores a receber (TSEA)" de R$ 11.639, retido pelo comprador na venda das Quotas da FC 0551, deveria ter sido recebido até 31 de janeiro de 2024, porém conforme estipulado em contrato, a retenção foi feita para assegurar eventuais perdas do comprador, o que ocorreu, e o valor não foi recebido. Em contrapartida o recebimento deste valor, gerava a obrigação de transferência para a "TS Infra", devido ao não recebimento, tal valor também não foi transferido. Tanto o valor a receber como o a pagar foram baixados no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025.

Laudo de avaliação da investida

A partir da adoção inicial da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora adotou o método de valor justo para avaliação dos investimentos contidos na carteira do Fundo, em conformidade com Instrução CVM nº 579/16 para critérios de entidades de investimentos.

- TS Infraestrutura e Engenharia S.A.

Em 2023 a avaliação foi realizada pela Fram Gestão de Ativos LTDA, tendo como responsável técnica Julia Gil Gonzalez. Para tal avaliação foi considerada o método de Fluxo de Caixa Livre Descontado ("DCF") em conjunto com a Avaliação de Ativos (" asset – based approach") como mais adequados para apurar o valor justo por ação da TS Infra.

Dado o contexto operacional que a TS Infra enfrenta – sendo esse a decisão de não renovar a carteira de projetos - os principais passos no processo de avaliação incluíram:

1. Identificação do Fluxo de Caixa Operacional;
2. Endividamento Bancário (líquido);
3. Mensuração do Valor Recuperável e da Avaliação de Ativos.

Com base nas avaliações realizadas e nas informações levantadas, reconhe-se uma perda por impairment no valor total do ativo (da Companhia). Os valores recuperáveis, ainda que não certos, são inferiores as obrigações já contratadas da Companhia. Consequentemente, o ativo foi registrado com um valor contábil de zero nas demonstrações financeiras do FIP Fredrik.

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo mantinha a seguinte posição:

- 82.167.601 ações da TS Infraestrutura e Engenharia S.A contabilizadas pelo custo de aquisição de R$ 92.731. Em 28 de fevereiro de 2025, a investida estava marcada a zero.

- Levando em consideração que o AFAC de R$ 10.400 foi integralizado, a provisão realizada no exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 foi totalmente revertida.

- Com a integralização dos R$ 10.400, foi realizado um ajuste a valor justo no mesmo valor, por permanecer o entendimento de que a investida, no momento, não possuí valor contábil.

Em 29 de fevereiro de 2024 o Fundo mantinha a seguinte posição:

- 82.167.601 ações da TS Infraestrutura e Engenharia S.A contabilizadas pelo custo de aquisição de R$ 82.332, dos quais R$ 70.693 já foram transferidos e R$ 11.639 estão pendentes de transferência a investida, tal valor está registrado na rubrica "Outros valores a pagar (Integralização TS Infra)". E ajuste a valor justo de R$ (105.809), marcando a investida a zero.

- Adiantamento para futuro aumento de capital no valor de R$ 10.400. Levando em consideração que a investida está marcada a zero, foi realizada uma provisão no mesmo valor do AFAC pelo entendimento que neste momento todo valor investido, inclusive os futuros não possuem valor.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do fundo com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento. E igualmente vedado ao Fundo a realização de operações de day trade, assim entendidas as operações iniciadas e encerradas no mesmo dia.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 2024, o Fundo não mantinha e nem efetuou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Fatores de risco

A carteira da classe única e, por consequência, seu patrimônio, estão sujeitos a diversos riscos, dentre os quais destacamos os abaixo relacionados, podendo, assim, gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Não há garantia completa de eliminação da possibilidade de perdas para a classe única e para os cotistas, não podendo a Administradora, a Gestora, o Custodiante ou qualquer de suas coligadas, em hipótese alguma, ser responsabilizados, entre outros eventos, por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira da classe única, pela inexistência de um mercado secundário para os Ativos Alvo e Ativos Financeiros integrantes da carteira da classe única ou por eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando do pagamento de amortização ou resgate de suas cotas.

Risco de Mercado

Flutuação dos ativos alvo e dos ativos financeiros.

O valor dos ativos alvo e dos ativos financeiros que integram a carteira da classe única pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos alvo ou dos ativos financeiros, o patrimônio da classe única pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos alvo ou dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe única não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados;

Ocorrência de fatores extraordinários de natureza macroeconômica e efeitos da política econômica do Governo Federal.

Consistem em fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas ou políticas, que poderão resultar em perda por parte dos cotistas. Ainda medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impactado significativamente a economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Adicionalmente, as incertezas sobre as políticas ou regulamentações que podem ser adotadas pelo governo brasileiro em relação a esses fatores, em conjunto com o atual cenário político do país, podem afetar a confiança dos investidores e do público em geral, resultando na desaceleração da economia e no aumento da volatilidade dos títulos emitidos por companhias brasileiras, causando um efeito material adverso sobre os resultados operacionais e financeiros da empresa alvo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora e as Gestoras, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso os cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Riscos de crédito

Fatores macroeconômicos

Os títulos públicos e/ou privados de dívida que componham a carteira da classe única estão sujeitos à capacidade do(s) emissor(es) e/ou contrapartes honrarem os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Alterações nessa capacidade de honrar com compromissos e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais emissores e/ou contraparte podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos por eles emitidos. A classe única poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários. Na hipótese de um problema de falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer emissor ou das contrapartes nas operações integrantes de suas carteiras poderão ensejar perdas à Classe e/ou aos fundos ou classes por ela investidos, fazendo inclusive com que sejam dispendidos recursos financeiros para conseguir recuperar o crédito.

Inexistência de garantia de rentabilidade

Caso os ativos da classe única, incluindo os ativos alvo, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas, a rentabilidade dos cotistas poderá ser inferior aos valores originalmente integralizados. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em participações no mercado, ou à própria classe única, não representam garantia de rentabilidade futura.

Ausência de garantias

As aplicações realizadas na classe única não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. O Fundo, a Administradora, a Gestora e o Custodiante não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas cotas. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira da classe única, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto;

Risco de crédito da empresa alvo

Em virtude da participação da classe única nos ativos alvo, em atenção à política de investimento estabelecida por meio do regulamento, todos os riscos atrelados a referidos ativos poderão resultar em perdas patrimoniais e em riscos operacionais à classe única, impactando negativamente a rentabilidade da classe única e das cotas de sua emissão. Dessa forma, caso a empresa alvo tenha sua falência decretada e/ou sofra desconsideração da personalidade jurídica, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da referida sociedade poderá ser atribuída à classe única, o que poderá causar um impacto negativo no valor das cotas. Além disso, a performance econômico-financeira da empresa alvo pode ser afetada em virtude de interferências legais em seus projetos e nos setores em que atue, bem como por demandas judiciais em que tais sociedades figurem como parte, em razão, dentre outros, de danos ambientais, prejuízos causados a particulares e indenizações diversas, o que também poderá causar prejuízos às cotas e aos cotistas.

Ausência de responsabilidade dos cotistas diante do patrimônio líquido negativo

A responsabilidade de cada cotista está limitada ao valor por eles subscrito, nos termos do artigo 1.368-D do Código Civil Brasileiro e na forma regulamentada pela Resolução CVM 175. Nesse sentido, diante da hipótese de patrimônio líquido negativo, a Administradora deverá adotar imediatamente as seguintes medidas: (i) suspender a realização da amortização de Cotas; (ii) não realizar novas subscrições de Cotas; (iii) comunicar a existência do Patrimônio Líquido negativo aos Gestores; e (iv) divulgar fato relevante, nos termos no artigo 64 da Resolução CVM 175. Todavia, a adoção das referidas medidas não isentará o risco de solvência da classe única, podendo ocorrer a liquidação da classe única ou ocasionar a necessidade de a Administradora entrar com pedido de declaração judicial de insolvência da classe única.

Risco de liquidez

Baixa liquidez das cotas de fundo de investimento em participação em mercado secundário

Os fundos de investimento em participações, tal como o Fundo, enfrentam baixa liquidez no mercado secundário brasileiro. Por conta dessa característica e do fato de a classe única ter sido constituída na forma de classe fechada, ou seja, sem admitir a possibilidade de resgate de suas cotas a qualquer momento, as únicas formas que os Cotistas têm para se retirar antecipadamente do Fundo são: (a) aprovação da liquidação da classe em Assembleia Especial da classe única, que deve ser divulgada aplamente e imediantamente na página da Administradora na rede mundial de computadores, devendo todos os documentos e informações correspondentes ser remetido à CVM na mesma data da divulgação; e/ou (b) no caso dos Cotistas titulares de Cotas negociadas em mercado secundário, venda de suas cotas no mercado secundário. Os cotistas podem ter dificuldade em vender suas cotas no mercado secundário, haja vista o fato de que os fundos de investimento em participações, tal como o Fundo,

enfrentam baixa liquidez no mercado secundário brasileiro. Caso os cotistas precisem vender suas cotas, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas;

Falta de liquidez dos ativos alvo

A classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os ativos alvo pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a classe única, em virtude de baixas ou inexistentes demandas e negociabilidade dos referidos ativos. Esse cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos são negociados ou de outras condições atípicas de mercado. Dessa forma, a classe única permanecerá exposta, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar a classe única a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação. Caso, (i) a classe única precise vender tais ativos ou (ii) o cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, se autorizado e na forma prevista no Regulamento, é possível que não haja mercado comprador de tais ativos ou o preço efetivo de alienação de tais ativos resulte em perda para a classe única e, consequentemente, ao cotista.

Restrição na liquidez como resultado da participação no processo decisório da empresa alvo

Havendo efetiva participação da classe única no processo decisório da empresa alvo dos ativos que integrem a sua carteira, a classe única estará sujeita a determinadas restrições de negociação de ativos impostas às pessoas que tenham acesso a determinadas informações a seu respeito. Nessa hipótese, a classe única poderá estar impedida de negociar os ativos até que tais informações sejam divulgadas pela emissora.

Falta de liquidez dos ativos financeiros

A parcela do patrimônio da classe única não aplicada em ativos alvo poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que pode afetar os pagamentos de amortização e/ou de resgate das cotas.

Riscos operacionais

Fatores operacionais

A classe única poderá sofrer perdas decorrentes de falhas nos processos operacionais, tanto internos quanto de outros participantes do mercado com o qual a classe única transacione, os quais podem afetar a aplicação, a amortização e/ou o resgate de cotas, bem como a liquidação das operações realizadas pela classe única, podendo acarretar perdas no valor das cotas;

Riscos de descontinuidade

Liquidação antecipada

A classe única poderá ser liquidada antecipadamente por diversas razões, como (i) o não pagamento nas datas de amortização e/ou nas datas de resgate, do valor da amortização e/ou resgate das Cotas A devido na respectiva data e/ou data de resgate; (ii) caso as Cotas sejam integralmente amortizadas, de forma que não existam Cotas em circulação; e (iii) caso, após os primeiros 180 dias da primeira integralização de Cotas do Fundo, ocorra o desenquadramento da alocação mínima, por prazo igual ou superior a 10 dias úteis. Neste caso, é possível que não haja, disponíveis no mercado, aplicações com mesmas características de prazo, risco e rentabilidade, o que frustraria a expectativa que os Cotistas possuíam quando adquiriram as cotas; e

Interrupção dos serviços pelos prestadores contratados pelo Fundo e/ou pela classe única.

Eventual interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo e/ou pela classe única, inclusive no caso de suas substituições, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento da classe única. Esse fato poderá causar prejuízos à classe única ou, até mesmo, a sua liquidação antecipada

Riscos de fungibilidade

Bloqueio da conta da classe única

Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial da instituição financeira e/ou na instituição de pagamento, na qual é mantida a conta da classe única, há a possibilidade de os recursos ali depositados serem bloqueados e somente serem recuperados pela classe única por via judicial, o que afetaria sua rentabilidade e poderia levá-la a perder parte do seu patrimônio; e

Riscos de governança

Quórum qualificado

O regulamento estabelece ou poderá estabelecer quóruns qualificados para a Assembleia Especial da classe única deliberar sobre determinadas matérias de interesse dos cotistas. Tais quóruns poderão acarretar limitações às atividades da classe única em decorrência da impossibilidade de aprovação de certas matérias na Assembleia Especial da Classe Única;

Risco de concentração da carteira

A carteira da classe única poderá estar concentrada em ativos alvo de emissão de uma única Empresa Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho dessa única Empresa Alvo.

Risco de concentração das cotas

Não há restrição quanto à quantidade máxima de cotas que poderá ser detida por um mesmo cotista. Assim, poderá ocorrer a situação em que um cotista venha a deter parcela substancial das cotas e, consequentemente, uma participação expressiva no patrimônio da classe única. Tal fato poderá fragilizar

a posição dos demais cotistas em razão da impossibilidade de certas deliberações na Assembleia Especial da Classe Única virem a ser tomadas pelo cotista "majoritário" em função de interesses próprios e em detrimento da Classe e dos Cotistas "minoritários"; e

Emissão de Novas Cotas

A Classe Única poderá, observado o disposto no presente Anexo Descritivo, emitir novas Cotas. Na hipótese de emissão de novas Cotas, não será assegurado qualquer direito de preferência aos Cotistas, o que poderá gerar a diluição da participação dos titulares das Cotas que já estejam em circulação na ocasião. Adicionalmente, a rentabilidade da Classe Única poderá ser afetada durante o período em que os recursos decorrentes da emissão de novas Cotas não estiverem investidos.**Outros Riscos**

Risco de Coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos ou administrados pelo Gestor e Administrador ou suas partes relacionadas, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nas empresas investidas, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas empresas investidas.

Riscos do fundo

A realização de investimentos na classe única expõe o investidor aos riscos a que a classe única está sujeita, os quais poderão acarretar perdas aos cotistas. Não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas à classe única e aos cotistas. Em condições adversas de mercado, o sistema de gerenciamento de riscos das aplicações da classe única poderá ter sua eficiência reduzida;

Alterações fora do controle da administradora e das gestoras

A classe única também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e/ou das Gestoras, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, podendo gerar perdas à classe única e, consequentemente, aos cotistas;

Atraso no pagamento da amortização e/ou resgate das cotas

Poderá haver atraso no pagamento da amortização e/ou resgate das cotas da classe única, principalmente em decorrência da performance dos ativos alvo, o que pode gerar perdas à classe única e, consequentemente, aos cotistas;

Possibilidade de liquidação antecipada da classe única

Conforme previsto no regulamento do Fundo, poderá haver a liquidação antecipada da classe em situações predeterminadas. Se uma dessas situações se verificar, há previsão no regulamento de que as cotas poderão ser resgatadas em ativo alvo. Nessa hipótese, o cotista poderá encontrar dificuldades para vender os ativos alvo recebidos do Fundo;

Inexistência de responsabilidade da Administradora e/ou das Gestoras pela depreciação dos ativos da carteira

A Administradora e as Gestoras não serão responsáveis pela eventual depreciação dos ativos da carteira ou por quaisquer perdas ou prejuízos que venham a ser suportados pela classe única e pelos cotistas que não decorram de dolo, fraude ou má-fé de sua parte, em decorrência dos fatores dispostos neste item;

Risco de alteração da legislação e da interpretação aplicável ao fundo e/ou aos cotistas

A legislação aplicável ao Fundo, à classe única, aos cotistas e aos investimentos efetuados pela classe única, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentem investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, bem como moratórias e alterações das políticas monetárias e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas, inclusive as regras de fechamento de câmbio e de remessa de recursos do e para o exterior. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da classe única. Existe o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária. Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrente da criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando a classe única ou seus cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. O tratamento tributário do Fundo pode ser alterado a qualquer tempo, independentemente de quaisquer medidas que a Administradora e as Gestoras adotem ou possam adotar, em caso de alteração na legislação tributária vigente. À parte da legislação tributária, as demais leis e normas aplicáveis ao Fundo, à classe única, aos cotistas e aos investimentos da classe única, incluindo, mas não se limitando, matéria de câmbio e investimentos externos em cotas de fundos de investimento no Brasil, também estão sujeitas a alterações. Esses eventos podem impactar adversamente no valor dos investimentos, bem como as condições para a distribuição de rendimentos e de resgate das cotas;

Majoração de custos dos prestadores de serviço

Caso qualquer um dos prestadores de serviços do Fundo e/ou da classe única venha a ser substituído, o custo do serviço prestado pelo novo prestador de serviço, caso seja de responsabilidade do Fundo e/ou da classe única, pode ser superior ao custo anterior, o que poderá levar à queda de rentabilidade da classe única e/ou a perdas patrimoniais aos cotistas;

Restrição à negociação de cotas da classe única que sejam objeto de distribuição pública a investidores profissionais por rito de registro automático

A classe pode vir a realizar a distribuição de cotas por meio de oferta de distribuição pública mediante rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160. De acordo com a Resolução CVM 160, em caso de realização de distribuição destinada exclusivamente a investidores profissionais, o ofertante está desobrigado de preparar e disponibilizar prospecto da oferta em questão aos respectivos investidores-alvo. A não adoção de prospecto: (i) pode limitar o acesso de informações da classe única aos investidores às informações periódicas obrigatórias disponibilizadas no site da CVM; e (ii) pode resultar na redução de liquidez das cotas e dificultar a venda de referidas cotas em função da referida limitação de informações disponíveis;

Riscos relacionados a disseminação de doenças transmissíveis

A disseminação de doenças transmissíveis pelo mundo pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e uma pressão recessiva na economia global e brasileira. O surto de doenças transmissíveis, como o do COVID-19, em uma escala internacional, pode afetar a confiança do investidor e resultar em uma volatilidade esporádica no mercado de capitais global, o que pode ter um efeito recessivo na economia global e brasileira e afetar adversamente o interesse de investidores na aquisição ou manutenção de cotas. Adicionalmente, referidos surtos podem resultar em restrições a viagens, utilização de transportes públicos e dispensas prolongadas das áreas de trabalho, o que pode ter um efeito adverso na economia global e, mais especificamente, na economia brasileira. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira resultante desses eventos, ou dos seus desdobramentos, pode afetar adversamente os negócios e os resultados operacionais do Fundo, bem como a condição financeira da empresa alvo. Com relação à empresa alvo, o efeito adverso na economia global e brasileira ocasionado pelo surto de doenças transmissíveis, como o do COVID-19, pode afetar sua capacidade financeira e solvência.

8. Características, emissão, amortização e resgates de Cotas

Características

O Fundo possuí patrimônio de Classe Única e é formado por duas subclasses de cotas:

a) A e B com direitos econômico-financeiros distintos.

As quais corresponderão a frações ideais de seu patrimônio líquido.

As cotas terão a forma nominativa, sendo sua propriedade evidenciada pelo registro do nome do cotista no livro de registro de cotas nominativas ou da conta de deposito das cotas abertas em nome dos cotistas, mantidos sob controle do administrador. Todas as cotas representam direitos e deveres políticos idênticos, sendo que, caso sejam emitidas diferentes classes, as cotas Classe A e cotas Classe B são diferenciadas pelos direitos econômico-financeiros.

As cotas não serão negociadas no mercado secundário. Caso os cotistas desejem autorizar a negociação das cotas no mercado secundário, as cotas deverão ser escrituradas por agente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários e, neste caso, os cotistas poderão transferir as cotas de sua titularidade, e os seus respectivos direitos e obrigações, desde que o adquirente das cotas declare previamente e formalmente ao administrador que se compromete, de maneira irrevogável e irretratável, a cumprir (i) o compromisso de investimento firmado pelo cotista cedente com o fundo e (ii) os termos do Regulamento do Fundo, sendo tais condições obrigatórias para transferência de titularidade.

Após a integralização inicial, os cotistas serão convocados para integralizar suas cotas, pelo preço de subscrição, em moeda corrente nacional ou, desde que aprovado na forma do regulamento e conforme autorizado pela legislação aplicável, em ativos alvo, correspondente ao montante remanescente do capital comprometido, em tantas parcelas quantas forem necessárias, em atendimento as chamadas de capital.

Emissão

Conforme previsto no regulamento, a primeira emissão de cotas do Fundo foi de até:

b) 30.000.000 Cotas a R$ 1(valor expresso em Real) cada, num total de R$ 30.000.

A primeira emissão de cotas do Fundo foi realizada na modalidade de oferta pública com esforços restritos de colocação nos termos da Instrução CVM nº 476/09.

Da primeira emissão de cotas do Fundo foram integralizadas 308.195,7573 cotas da Sublasse A, que estavam cotadas em R$ -0,8020 o valor unitário (111.105,8191 cotas ao valor unitário de R$ -12,3194 em 2024) e 10.662,0000 cotas da Subclasse B, que estavam cotadas em R$ - 23,4000 o valor unitário (10.662,0000 cotas ao valor unitário de R$ -128,3771em 2024), resultado em um Patrimônio Líquido de R$ -497 em 28 de fevereiro de 2025 (R$ -2.737 em 2024).

Para as cotas não subscritas/integralizadas dentro do prazo, o administrador deverá realizar o cancelamento do valor não atingido.

Amortização

A amortização das Cotas A e Cotas B ocorrerá, em regime de caixa, sempre que houver qualquer recebimento pelo Fundo, resultante do vencimento ou recebimento de quaisquer valores (inclusive rendimentos, proventos, liquidações, dentre outros) havidos, decorrentes, provenientes, resultantes dos Ativos Alvo ("Amortização de Principal"). Após o recebimento pelo Fundo de tais valores, a Gestora deverá solicitar à Administradora à Amortização das Cotas A e Cotas B, conforme aplicáveis, a serem realizada em até 5 dias úteis contados do recebimento de tal comunicação entre Gestora e Administradora do Fundo ("Data de Amortização").

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 2024, não houve amortização de cotas.

Resgate

As cotas A e B somente poderão ser resgatadas na respectiva data de resgate ou quando forem integralmente amortizadas, ou em caso de liquidação antecipada.

9. Cotas integralizadas

Subclasse A:

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foram integralizadas 197.089,9382 cotas, perfazendo o montante ao final de 308.195,7573 cotas (111.105,81910701 em 2024)

Subclasse B:

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 não houve novas integralizações, permancendo integralizadas 10.662,00000000 cotas.

10. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2025 e 2024, as características das operações realizadas junto à sua Administradora estão demonstradas a seguir:

a) Despesas com parte relacionada

Despesa	2025	2024	Instituição	Relacionamento
Taxa de gestão	287	929	Fram Capital Gestão de Ativos Ltda.	Gestão
Taxa de administração	170	255	Oslo Capital DTVM S.A	Administração

b) Exigibilidades com parte relacionada

Exigibilidade	2025	2024	Instituição	Relacionamento
Taxa de Gestão	320	2.580	Fram Capital Gestão de Ativos Ltda.	Gestão
Taxa de administração	155	165	Oslo Capital DTVM S.A	Administração

11. Serviços de administração, gestão, custódia, escrituração e assessoria

O Fundo é administrado pela:

a) Oslo Capital D.T.V.M. S.A., autorizada a prestar os serviços e Administrador de carteiras de valores mobiliários.; CNPJ 13.673.855/0001-25.

A Gestão da carteira do Fundo será gerida pela:

b) Fram Capital Gestão de Ativos Ltda., CNPJ 08.157.028/0001-49

As atividades de Custódia previstas no Artigo 37 da Instrução CVM nº 578/16 serão desempenhados pelo Administrador do Fundo. Caso seja necessária a contratação de outro custodiante, este será contratado pelo Administrador.

12. Custódia de títulos em carteiras

As ações de companhias de capital aberto, quando existentes, encontram-se registradas junto a agentes custodiantes devidamente habilitados. As cotas de fundos permanecem custodiadas junto ao respectivo administrador destes. Os títulos públicos junto à Selic e os títulos privados junto à Cetip ou outra entidade devidamente autorizada.

13. Remuneração da Administração

Será devida pelo Fundo à Administradora pela prestação dos serviços de administração fiduciária, escrituração de cotas e remuneração dos prestadores de serviço contratados pela Administradora. A taxa de administração corresponderá a 0,15% ao ano, incidentes sobre o valor do patrimônio líquido, observada a remuneração mínima mensal equivalente a R$15.

O valor mínimo da taxa de administração, será corrigido anualmente pelo IPCA, ou na sua ausência, pelo IGP-M, contados da data da primeira integralização de cotas.

No período findo em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo provisinou 170 mil de despesa com taxa de administração (255 mil em 2024).

Será devida pelo Fundo à Gestora, pela prestação dos serviços de gestão de carteira da classe única e pela remuneração dos prestadores de serviço contratados pela Gestora. A taxa de gestão será equivalente a 0,85% incidentes sobre o patrimônio líquido, observada a remuneração mínima mensal equivalente a R$15.

A Administradora e/ou a Gestora, conforme o caso, poderá estabelecer que parcelas da taxa de administração e/ou da taxa de gestão sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados por elas, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração e/ou da taxa de gestão devidas.

No período findo em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo provisinou 287 mil de despesa com taxa de gestão (929 mil em 2024).

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi concedido à classe única um desconto no valor de R$ 2.532 sobre a taxa de gestão anteriormente provisionada, referente a exercícios anteriores. Tal desconto foi formalizado pela gestora e corresponde a valores que estavam registrados como provisão até a data-base de 29 de fevereiro de 2024, sendo revertido no presente exercício.

Taxa de Performance:

A taxa de performance, quando existente, será paga à: Fram Capital Gestão de Ativos Ltda.

a) 20% do montante que a distribuição de resultados do Fundo aos cotistas exceder o capital investido acrescido de uma rentabilidade equivalente a 200% da variação positiva da taxa média anual (considerado um ano de 252 Dias Úteis) relativa a operações com Certificados de Depósito Interfinanceiro - CDI, de prazo igual a 1 dia útil (DI-over), apurada e divulgada pela B3 (“Taxa DI”)

No período findo de 28 de fevereiro de 2025 e 2024 não houve cobrança referente a Taxa de Performance.

Outras taxas:

Não há cobrança de taxas de ingresso ou de saída do Fundo.

14. Política de distribuição de resultados

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas, bem como demais rendimentos e proventos, serão, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas (a) distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas, ou (b) reinvestidos no Fundo.

15. Tributação

Não há incidência de imposto de renda sobre os rendimentos auferidos pela carteira do Fundo.

De acordo com a Lei nº 11.312/06, nas amortizações ou no resgate de cotas ou liquidação do Fundo, a base de cálculo do imposto de renda será a diferença positiva entre o valor da amortização ou do resgate e o valor de custo de aquisição das cotas, sendo aplicada alíquota de 15% (quinze por cento). Os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo, estão sujeitos à tributação na mesma alíquota.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, cotistas isentos, imunes, nos casos previstos na legislação em vigor.

16. Encargos debitados ao Fundo

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido estão demonstradas como segue:

	Saldo 29/02/2024	% do PL médio	Saldo 28/02/2023	% do PL médio
DESPESAS	**523**	**0,46**	**1.278**	**1,11**
Taxa de gestão	287	0,25	929	0,81
Taxa de administração	170	0,15	255	0,22
Auditoria	35	0,03	56	0,05
Taxa CVM/ANBIMA	22	0,02	21	0,02
Outras despesas	9	0,01	17	0,01
PL médio	**(917)**		**114.985**	

17. Evolução do valor da cota e rentabilidade – não auditado

SUBCLASSE A			**Rentabilidade em %**	
Data	**Patrimônio Líquido Médio**	**Valor da Cota**	**Mensal**	**Acumulada**
fev-24	51.812	(12,32)	-	-
mar-24	(1.377)	(12,46)	1,18	1,18
abr-24	(1.398)	(13,00)	4,34	5,56
mai-24	(1.205)	(0,34)	(97,41)	(97,27)
jun-24	(105)	(0,34)	1,30	(97,23)
jul-24	(115)	(0,40)	16,17	(96,78)
ago-24	(131)	(0,45)	13,29	(96,36)
set-24	(148)	(0,50)	11,70	(95,93)
out-24	(164)	(0,55)	10,54	(95,50)
nov-24	(181)	(0,62)	11,49	(94,98)
dez-24	(262)	(0,67)	8,51	(94,56)
jan-25	(215)	(0,72)	7,89	(94,13)
fev-25	(232)	(0,80)	10,86	(93,49)

SUBCLASSE B			Rentabilidade em %	
Data	**Patrimônio Líquido Médio**	**Valor da Cota**	**Mensal**	**Acumulada**
fev-24	51.812	(128,38)	-	-
mar-24	(2.754)	(129,89)	1,18	1,18
abr-24	(2.809)	(135,52)	4,34	5,56
mai-24	(2.388)	(9,82)	(92,75)	(92,35)
jun-24	(203)	(9,95)	1,30	(92,25)
jul-24	(230)	(11,56)	16,17	(90,99)
ago-24	(264)	(13,10)	13,29	(89,80)
set-24	(296)	(14,63)	11,70	(88,60)
out-24	(329)	(16,17)	10,54	(87,40)
nov-24	(364)	(18,03)	11,49	(85,96)
dez-24	(530)	(19,56)	8,51	(84,76)
jan-25	(433)	(21,11)	7,89	(83,56)
fev-25	(468)	(23,40)	10,86	(81,77)

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

18. Contrato de prestação de serviços de controladoria para o Fundo

A prestação dos serviços de distribuição, liquidação, controle de ativos e passivos, cálculo de cota, processamento, contabilidade e tesouraria, serão desempenhados pelo Administrador do Fundo, visando ao atendimento das normas Legais e Regulamentares. Caso seja necessária a contratação de custodiante, este será contratado pelo Administrador.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

20. Política de divulgação das informações

A convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de correspondência encaminhada a cada Cotista, admitida a utilização de correio eletrônico, ficando os Cotistas responsáveis, para tanto, pela atualização de seus dados cadastrais, ou por publicação em periódico de grande circulação (informado previamente aos Cotistas) e dela constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral de Cotistas, bem como a respectiva ordem do dia a ser deliberada, sendo que, caso não disponha em contrário a convocação, a Assembleia Geral ocorrerá na sede da Administradora.

21. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento a Resolução nº 162 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou e nem teve serviço prestado pela CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes Ltda. relacionados a este Fundo de Investimento por ela

administrado que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

22. Alterações estatutárias

Em 03 de outubro de 2024 por meio de assembleia geral extraordinária de cotistas foi deliberada e aprovada as seguintes matérias: (I) a renúncia expressa ao direito de preferência em atendimento ao disposto no item "V" da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da TS INFRAESTRUTURA ("Investida"), realizada em 30 de setembro de 2024, às 10:00 horas em sua sede social que trata sobre o artigo 57, parágrafo primeiro, da Lei 6.404/76, para a renúncia expressa ao direito de preferência de subscrição das debêntures conversíveis em ações de emissão da Companhia; e (II) a autorização para que a Administradora do Fundo adote todas as medidas cabíveis e necessárias à implementação da matéria constante do item (I) da ordem do dia,

Ariana Renata Pavan
Diretora responsável

Maiara de Souza Andrade
Contadora - CRC nº: 1SP340876/O-93